



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 101/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 13 de março de 2026.

Assunto: Complementação ao Ofício n.º 90/2026/Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado

Sob n.º 239

13 MAR 2026

Encarregado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, em complementação ao quanto exposto no Ofício n.º 90/2026/Gabinete do Prefeito, apresentar algumas considerações adicionais a respeito da solicitação anteriormente encaminhada.

Como é de conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, foi solicitado o apoio da Câmara Municipal quanto à devolução do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a saldo do duodécimo, com a finalidade de auxiliar o Município no atendimento de demanda emergencial envolvendo a Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de fundamental importância para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Ao mesmo tempo em que reconhecemos o relevante esforço institucional sempre demonstrado por essa Câmara Municipal em situações de interesse público, compreendemos também a necessidade de preservação do equilíbrio financeiro e da regularidade administrativa desse Poder Legislativo.

Excelentíssimo Senhor

Antônio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de

Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 101/2026/Gabinete do Prefeito – Página n.º 02

Nesse sentido, caso não haja disponibilidade financeira imediata para a devolução integral do valor solicitado, gostaríamos de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos demais Vereadores algumas alternativas administrativas que poderão conciliar as necessidades de ambos os Poderes.

A primeira alternativa consistiria na possibilidade de remanejamento do correspondente saldo orçamentário da Câmara Municipal em favor do Poder Executivo, preservando-se, contudo, o fluxo financeiro do Legislativo. Nesse cenário, o valor seria compensado mediante abatimento nos repasses mensais do duodécimo, em 10 (dez) parcelas sucessivas, a contar do mês de março, até a integral quitação do montante.

Tal solução permitiria ao Município utilizar de forma imediata o saldo orçamentário para o atendimento da demanda emergencial da Santa Casa, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde à população, ao mesmo tempo em que evita impacto financeiro imediato no caixa da Câmara Municipal, preservando a normalidade de suas atividades administrativas e institucionais.

De forma complementar, apresentamos ainda uma segunda possibilidade, que consistiria no repasse, pelo Poder Executivo, de duas parcelas simultâneas do duodécimo ao Poder Legislativo, o que elevaria momentaneamente a disponibilidade financeira dessa Câmara Municipal, possibilitando, assim, a restituição financeira do valor solicitado pelo Executivo, sem comprometer o planejamento orçamentário anual do Legislativo.

Ressaltamos que as alternativas ora apresentadas são propostas no espírito de cooperação institucional que sempre caracterizou a relação entre os Poderes no Município de Andradas, pautada pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos e pelo compromisso comum com o interesse da população.



Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 101/2026/Gabinete do Prefeito – Página n.º 03

Caso alguma das alternativas seja considerada viável por essa Casa Legislativa, solicitamos, por gentileza, que nos seja comunicada a manifestação dessa Presidência, a fim de que possamos encaminhar as providências administrativas e, se necessário, a minuta do Projeto de Lei correspondente para formalização do ajuste orçamentário.

Na oportunidade, renovamos nossos agradecimentos pela atenção dispensada e reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal


Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão